1444

Entidade Adjudicante: Direção-Geral da Autoridade Marítima

Número Processo Despesa: 3021001059

Procedimento: Consulta Prévia

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção de extintores das UA pela DGAM

CADERNO DE ENCARGOS

REPÚBLICA PORTUGUESA
DEFESA NACIONAL

ÍNDICE

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS **2**
CAPÍTULO I - Disposições Gerais **2**
Artigo 1.º | Objeto 2
Artigo 2.º | Contrato 2
Artigo 3.º | Duração e vigência do Contrato 2
Artigo 4.º | Local da prestação dos serviços 2
CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais **3**
SECÇÃO I - Obrigações do Adjudicatário **3**
Artigo 5.º | Obrigações principais do adjudicatário 3
Artigo 6.º | Conformidade dos serviços 4
Artigo 7.º | Inspeção dos serviços 4
Artigo 8.º | Inconformidades ou discrepâncias 5
Artigo 9.º | Receção dos serviços 5
Artigo 10.º | Aceitação dos serviços 5
Artigo 11.º | Rejeição dos serviços 6
Artigo 12.º | Garantia dos serviços 6
Artigo 13.º | Dever de sigilo 6
SECÇÃO II - Obrigações da Entidade Adjudicante **6**
Artigo 14.º | Preço Base 6
Artigo 15.º | Preço Contratual 7
Artigo 16.º | Condições de pagamento 7
Artigo 17.º | Mora no pagamento 7
CAPÍTULO III – Penalidades Contratuais e Resolução **8**
Artigo 18.º | Penalidades contratuais 8
Artigo 19.º | Força maior **8**
Artigo 20.º | Resolução por parte do contraente público 9
Artigo 21.º | Resolução por parte do adjudicatário 10
Artigo 22.º | Execução da caução 10
CAPÍTULO IV – Disposições Finais **10**
Artigo 23.º | Comunicações e notificações 10
Artigo 24.º | Cessão da posição contratual e subcontratação 11
Artigo 25.º | Fiscalização 11
Artigo 26.º | Gestor do Contrato 11
Artigo 27.º | Foro competente 11
PARTE II - CLÁUSULAS ESPECIAIS **12**
Artigo 28.º | Requisitos Técnicos 12
ANEXO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA **13**

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

Artigo 1.º | Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato e tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção de extintores das Unidades Apoiadas pela DGAM, no ano de 2021, discriminados no anexo A, pelo Ministério da Defesa Nacional – Direção-Geral da Autoridade Marítima, doravante designado por contraente público.

Artigo 2.º | Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, caso o contrato seja reduzido a escrito.
2. O contrato a celebrar integrará os seguintes elementos:
 a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão a contratar;
 b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 c. O caderno de encargos e respetivos anexos;
 d. A proposta adjudicada;
 e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos acima referidos, prevalecem os documentos pela ordem indicada no número anterior.

Artigo 3.º | Duração e vigência do Contrato

O contrato entrará em vigor no dia útil seguinte à sua assinatura, ou no dia útil seguinte ao envio do Pedido de Compra pelo contraente público, conforme aplicável.

Artigo 4.º | Local da prestação dos serviços

1. Os serviços serão efetuados locais mencionados no mapa de existências, que constitui o Anexo A.
2. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a prestação dos serviços objeto do contrato, o seguinte:
3. Toda documentação que seja necessária para a boa e integral utilização daqueles;

4. Certificados de origem e de conformidade técnica, caso aplicável.
5. O não cumprimento do referido em 2. implicará a rejeição do serviço.
6. Todas as despesas e custos com os serviços objeto do contrato para o local da prestação dos serviços são da responsabilidade do adjudicatário.

CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais

SECÇÃO I - Obrigações do Adjudicatário

Artigo 5.º | Obrigações principais do adjudicatário

1. O adjudicatário presta serviços de revisão e reparação a efetuar no local da instalação dos equipamentos ou, sempre que este reconheça que dada a sua complexidade os mesmos não sejam realizáveis no local, poderão estas intervenções ser efetuadas noutras instalações, deve estar registado na ANCP de acordo com a Portaria nº 773/2009 de 21 de julho.
2. Manutenção de acordo com a norma NP 4413, fornecimento de componentes (quando aplicável), mão de obra e deslocações necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos:
 - Inspeção e prova hidráulica a cilindro de HF C227ea, beneficiação, rotulagem e pintura integral do cilindro;
 - Inspeção, prova hidráulica e recarga a cilindro de azoto, beneficiação, rotulagem e pintura integral do cilindro;
 - Revisão e prova de pressão à válvula com substituição dos componentes interiores originais;
 - Agente extintor retirado e vaporizado;
 - Agente extintor carregado e vaporizado;
 - Agente extintor DUPONT FM 200 (hfc227ea);
 - Manómetro 0-160 bar EN-887 válvula LPG 190 contacto N/A CPC;
 - Colocação de cilindros de reserva no período de execução das provas hidráulicas aos cilindros.
3. Caso se verifique qualquer mudança do local da instalação do equipamento, o primeiro contratante informará por escrito, o Departamento Técnico do segundo contratante, o qual assumirá a responsabilidade pelo transporte do mesmo.
4. Todos os serviços serão efetuados exclusivamente dentro do horário de trabalho dos técnicos do segundo contratante.

5. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - Obrigação da prestação dos serviços identificados na sua proposta no prazo indicado;
 - Obrigação de garantia dos serviços, caso aplicável;
 - Obrigação de pagamento de todas as despesas decorrentes de prestação de cauções e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, se aplicável;
 - Obrigação de manter o primeiro outorgante atualizado das contribuições perante a Segurança Social e as Finanças, através das respetivas declarações ou certidões, sem as quais não serão efetuados pagamentos.

Artigo 6.º | Conformidade dos serviços

1. O adjudicatário obriga-se a prestar ao contraente público os serviços objeto do contrato de acordo com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos.
2. Os serviços objeto do contrato devem ser prestados em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
3. O adjudicatário é responsável, perante o contraente público, por qualquer discrepância dos serviços objeto do contrato, apuradas nos termos artigo 8.º n.º 1.

Artigo 7.º | Inspeção dos serviços

1. Efetuada a prestação dos serviços objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 10 (dez) dias, à inspeção dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. Durante a fase da inspeção, o adjudicatário deve prestar aos serviços competentes do contraente público toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daquela inspeção, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
3. Quando a inspeção qualitativa for efetuada com recurso a serviços, contratados especificamente para esse efeito, os encargos daí decorrentes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 8.º | Inconformidades ou discrepâncias

1. No caso da inspeção indicada no artigo anterior não comprovar a total conformidade dos serviços objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, o contraente público deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.
2. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo contraente público, às substituições necessárias para garantir o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos anteriormente referidos.
3. Após a realização das substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, o contraente público procede à realização de nova inspeção, nos termos do artigo anterior.

Artigo 9.º | Receção dos serviços

1. Após a prestação dos serviços, deve ser emitida a respetiva fatura em duplicado com a indicação bem visível de:
 a. Número do Processo de Despesa (NPD);
 b. Número do Pedido de Compra (PC) ou do Contrato;
 c. Número do Compromisso;
 d. Morada;
 e. IBAN e código SWIFT;
 f. Endereço de Email;
 g. NIPC ou VAT NUMBER.
2. As faturas deverão ser remetidas à Direção-Geral da Autoridade Marítima, sita Praça do Município – Edifício da Marinha, 1149 – 001 Lisboa, NIF 600012662, no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do auto de receção respetivo, de acordo com os art.º 7º e 36º do CIVA.

Artigo 10.º | Aceitação dos serviços

1. Caso as inspeções a que se refere o artigo 7.º comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de 8 dias

a contar da data final das inspeções, um auto de receção, assinado pelos representantes do adjudicatário e do contraente público.

2. Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos serviços objeto do contrato para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia técnica que impendem sobre o adjudicatário.

Artigo 11.º | Rejeição dos serviços

1. Os serviços rejeitados são considerados para todos os efeitos como não entregues.
2. Estas rejeições serão alvo de notificação ao adjudicatário.

Artigo 12.º | Garantia dos serviços

1. A garantia dos serviços importa sobre o compromisso de o adjudicatário se responsabilizar perante a entidade adjudicante, sem quaisquer encargos adicionais para este, de substituir no caso de este não corresponder às condições enumeradas na sua proposta.
2. Se por força da lei nada obstar em contrário, todas as obrigações descritas no presente contrato relativas à garantia dos serviços são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 13.º | Dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da DGAM, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

SECÇÃO II - Obrigações da Entidade Adjudicante

Artigo 14.º | Preço Base

1. O preço acima referido não pode, em caso algum, exceder o montante total máximo de **9.250,00 € (nove mil duzentos e cinquenta euros)** (IVA não incluído), considerado como parâmetro base do preço contratual.

Artigo 15.º | Preço Contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o contraente público deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Artigo 16.º | Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo contraente público, nos termos dos artigos anteriores, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do documento de quitação respetivo.
3. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, no prazo de 8 (oito) dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, em igual prazo.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto 1. do presente artigo, as faturas são pagas através de transferência eletrónica.
5. O adjudicatário não pode efetuar a transmissão de créditos ao abrigo de contratos de factoring ou proceder à cessão de créditos sem autorização expressa do contraente público.
6. Caso o contrato esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, não serão efetuados quaisquer pagamentos antes da obtenção da Declaração de Conformidade ou Concessão de Visto pelo Tribunal de Contas.

Artigo 17.º | Mora no pagamento

1. O adjudicatário terá direito a juros de mora no pagamento das situações liquidadas e aprovadas, quando a mesma exceder 60 (sessenta) dias a contar da data da aprovação da fatura.
2. Se o atraso na realização de qualquer pagamento se prolongar por mais de 120 (cento e vinte) dias, o adjudicatário poderá proceder à resolução do contrato.

3. Os prazos referidos no presente artigo só iniciam a sua contagem após a emissão dos documentos mencionados no ponto 5. do artigo anterior, quando aplicável.

CAPÍTULO III – Penalidades Contratuais e Resolução do Contrato

Artigo 18.º | Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o contraente público pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 a. Nos 8 (oito) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º a penalidade será de 0,5‰, por cada dia de atraso;
 b. Entre os 9 (nove) e os 30 (trinta) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º, a penalidade será de mais 1‰, por cada dia de atraso;
 c. Após 31 (trinta e um) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º, a penalidade será de mais 1,5‰, por cada dia de atraso.
2. O valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.
3. A sanção pecuniária aplicada será descontada na fatura imediatamente seguinte ao facto que a originou ou, caso tal não seja possível, será emitida nota de crédito.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o contraente público tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
5. O contraente público pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente artigo.
6. As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que o contraente público exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 19.º | Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

 a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;

 b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

 c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

 d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;

 e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

 f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;

 g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Artigo 20.º | Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público e sem prejuízo do respetivo direito de

indemnização e do pagamento pela parte, e apenas pela parte, do contrato executado até ao prazo estabelecido no número 3 do artigo 3.º deste Caderno, pelo adjudicatário.

Artigo 21.º | Resolução por parte do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante, que lhe seja devido, esteja em dívida há mais de 120 (cento e vinte) dias.
2. Nos casos previstos no ponto 1. do presente artigo, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao contraente público, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a sua receção, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso durante esse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Artigo 22.º | Execução da caução

Nos termos do nº 2 do artigo 88.º Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, não será exigido a prestação de caução.

CAPÍTULO IV – Disposições Finais

Artigo 23.º | Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, por escrito.
3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Artigo 24.º | Cessão da posição contratual e subcontratação

1. O Segundo Outorgante não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o adjudicatário deve:
 a. Submeter um requerimento à entidade adjudicante a solicitar a posição contratual, identificando o cessionário e as razões e respetivos fundamentos;
 b. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 c. O Primeiro Outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
3. O Segundo Outorgante não pode subcontratar ao abrigo do contrato celebrado sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.

Artigo 25.º | Fiscalização

1. Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos o contraente público reveste-se dos poderes conferidos pelo artigo 302.º do CCP.
2. O poder de fiscalização será exercido através dos serviços competentes do contraente público.

Artigo 26.º | Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 96.º, conjugado com o artigo 290.º-A do CCP, será designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Artigo 27.º | Foro competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, designadamente à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do contrato é competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE II - CLÁUSULAS ESPECIAIS

Artigo 28.º | Requisitos Técnicos

O Anexo A faz parte integrante do presente Caderno de Encargos.

O Diretor de Administração Financeira e Logística,



Luís Manuel Parracho Trindade
CMG AN

ANEXO A

Mapa de quantidades

LOTE 1

Valor base: **2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros)**

Direção de Faróis, Estrada Marginal, 2770-210 Paço de Arcos

Nº	TIPO	PESO	NºSERIE	LOCALIZAÇÃO	ANO FABRICO	ULTIMO CARREG	PROX. RECARGA	PROVA HIDRAULICA	VIDA ÚTIL	INSP. DATA	PROXI A INSF
1	CO2	2kg	91820	corredor Lavandaria	1998	2009	2019	2019	2020	out/19	out/2
2	Pó Químico	6kg	2978598	corredor Lavandaria	2008	2018	2023	2023	2028	out/20	out/2
3	Pó Químico	6kg	906219	Refeitório	2008	2018	2023	2023	2028	out/20	out/2
4	Agua Classe F	6kg	4130	cozinha	2016	2016	2021	2021	2036	out/20	out/2
5	Ansulex (R-102)	1,5 gl		Hott cozinha						out/20	out/2
	Ansulex (R-102)	3,5 gl		Hott cozinha						out/20	out/2
	Nitrogénio (Azoto)	14,2gl		Hott cozinha	NOVO					out/20	out/2
6	Agua Classe F	6kg	2483	cozinha	2016	2016	2021	2021	2036	out/20	out/2
7	CO2	2kg	222932/16575	Sala estar faroleiros	2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/2
8	Pó Químico	6kg	906220	Hall sala estar Sarg.	2008	2018	2023	2023	2028	out/20	out/2
9	H2O	9Lts	159	Corredor Alojamentos	2010	2015	2020	2020	2030	out/20	out/2
10	H2O	9Lts	3474826/00449	Corredor Alojamentos	2009	2014	2019	2019	2029	out/20	out/2
11	H2O	9Lts	3361936	Arquivo	2010	2015	2020	2020	2030	out/20	out/2
12	Pó quimico	6kg	223072/00133	Arquivo	2009	2014	2019	2019	2039	out/20	out/2
13	H2O	9Lts	3474816/00703	Enfermaria	2010	2015	2020	2020	2030	out/20	out/2
14	CO2	2kg	17616	Corredor fieis	2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/2
15	CO2	2kg	17629	Entrada PBX	2008	2018	2028	2018	2038	out/20	out/2
16	CO2	2kg	19923	Secretaria Pessoal	2010	2010	2020	2020	2040	out/20	out/2
18	Pó Químico	6kg	2875347	Entrada Bar Oficiais	2008	2018	2023	2023	2028	out/20	out/2
19	H2O	9Lts	3052073	Gap	2008	2014	2019		2029	out/20	out/2
20	CO2	2kg	19923	Corredor Sub Diretor	2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/2
21	H2O	9Lts	21867	Corredor Diretor	2010	2015	2020	2020	2030	out/20	out/2
22	CO2	2kg	20155	Corredor Gab Mec	2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/2
23	H2O	9Lts	3471810/00453	Entrada Museu	2015	2015	2020	2020	2020	out/20	out/2
24	H2O	9Lts	44	Entrada Museu	2010	2015	2020	2020	2030	out/20	out/2
25	Pó Químico	6kg	223879	Entrada Auditorio	2009	2014	2019		2029	out/20	out/2
26	CO2	2kg	20081	Central de Farois	2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/2
27	Pó Químico	6kg	1450	Entrada Oficina Museu	2010	2015	2020	2020	2030	out/20	out/2
28	CO2	2kg	27960	Oficina Museu	2010	2010	2020	2020	2040	out/20	out/2
29	Pó Químico	6kg	2878784	Entr.Deposito	2008	2018	2023	2023	2028	out/20	out/2
30	H2O	9Lts	515	Entrada Deposito	2010	2015	2020	2020	2030	out/20	out/2
31	H2O	9Lts	69	Entrada Deposito	2009	2014	2019		2029	out/20	out/2
32	CO2 RESERVA 03	2kg			2005	2016	2026	2025	2020	out/20	out/2
33	Pó Químico	6kg	2878776	Paiol do Mestre	2008	2018	2023	2023	2028	out/20	out/2

35	Pó Quimico	6kg	22293	Guincho Hangar	2009	2014	2019		2029	out/20	out/21
36 A	CO2	10KG	1554154	Guincho Hangar	2016	2016	2026	2026	2046	out/20	out/21
36 B	CO2	10KG	1554153	Junto escadas I.S.N	2016	2016	2026	2026	2046	out/20	out/21
37	CO2	2kg	3474813/031031	Hall Esc. De Faroleiros	2010	2010	2020	2020	2040	out/20	out/21
38	H2O	9Lts	650	Hall Esc. De Faroleiros	2010	2015	2020	2020	2030	out/20	out/21
39	CO2	2kg	20293	Entrada Gab. T-Mar	2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/21
40	CO2	2kg			2011	2014	2021	2021	2038	out/20	out/21
41	CO2	2kg	20173	Compressor	2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/21
42	CO2	5kg	52	Serralharia Ent. Gab.	1997	2009	2019		2027	out/20	out/21
43	Pó Quimico	6kg	906210	Serralharia Entr.Paiol	2008	2018	2023		2028	out/20	out/21
44	CO2	2kg	20128	Serralharia Entr. Baliz	2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/21
45	Pó Quimico	6kg	2878474	Serralharia Torno	2008	2018	2023		2028	out/20	out/21
46	Pó Quimico	6kg	2875345	Balizagem Oficina	2008	2018	2023		2028	out/20	out/21
47	CO2	2kg	16816	Balizagem Oficina	2010	2010	2020	2020	2040	out/20	out/21
48	CO2	2kg	20369	Serralharia (Torno)	2008	2018	2028		2038	out/20	out/21
49 A	CO2	2x10kg	953	Serralharia/Paiol LA	2009	2010	2019	2019	2020	out/20	out/21
49 B			954		2009	2010	2019	2019	2020	out/20	out/21
50	Pó Quimico	6kg	223084	Serralharia Entr.Pintura	2009	2014	2019		2029	out/20	out/21
51	Pó Quimico	6kg			2008	2013	2019		2029	out/20	out/21
52	Pó Quimico	6kg	222922	Pintura/Decapagem	2009	2014	2019		2029	out/20	out/21
53	CO2	2kg	20000	Pintura/Decapagem	2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/21
54	CO2 RESERVA 04	2kg	20124		2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/21
55	Pó quimico	6kg	906211	Entrada Ext. Motores	2009	2014	2019			out/20	out/21
56	CO2	2kg			1990	2009	2019	2019	2020	out/20	out/21
57	CO2	2kg	20071	Oficina.Auto. Gab.	2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/21
58	CO2	5kg	31	Carpintaria Corte	1997	2010	2019		2027	out/20	out/21
59	CO2	2kg	20850	Carpintaria Corte	2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/21
60	CO2	2kg	19991	Carpintaria Montagem	2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/21
61	H2O	9Lts	3361937/00716	Carpintaria.Entr.Gab.	2009	2014	2019		2029	out/20	out/21
62	H2O	9Lts	3474812/00565	Cor.Entr.Eletricidade	2010	2015	2020	2020	2030	out/20	out/21
63	Pó quimico	6kg	906214	Oficina eletricidade	2008	2018	2023		2028	out/20	out/21
64	CO2	2kg	20547	Cor.Entr.Informática	2008	2018	2028		2038	out/20	out/21
65	Pó quimico	6kg	29878774	Oficina Eletrónica	2008	2018	2023		2028	out/20	out/21
66	CO2	2kg	1495153	Oficina.Eletrónica	2008	2018	2028		2038	out/20	out/21
67	CO2	2kg	53434	Sala Estar Alunos farol.	1998	2018	2028		2038	out/20	out/21
68	Pó quimico	6kg	2875349	Exterior Portão PP	2008	2018	2023		2028	out/20	out/21
69	Pó quimico	6kg	2878775	Aloj Casa do Guarda	2008	2018	2023		2028	out/20	out/21
70	CO2	2kg	20095	Casa Gerador	2008	2018	2028		2038	out/20	out/21
71	Pó quimico (Auto)	6kg	678	Gerador	2010	2020	2025	2025	2030	out/20	out/21
72	Pó quimico	6kg	2875361	Gabinete de Obras	2008	2018	2023		2028	out/20	out/21
73	Pó quimico	6kg	906206	Paiol Balizagem	2008	2018	2023		2028	out/20	out/21
74	Pó quimico	6kg	2878784	Paiol das Tintas	2008	2018	2023		2028	out/20	out/21
75	CO2	5kg		Sala Aulas Tecnicas	1997	2009	2019	2019	2020	out/20	out/21
76	Pó quimico	6kg	2878781/1677232	Entr.Gab.Condutores	2008	2018	2023		2028	out/20	out/21
77	Pó quimico	12kg	869	Ext.Corr. Condut.Gas						out/20	out/21
78	Pó quimico	6kg	223081	Exterior Cozinha/Gas	2009	2014	2019		2029	out/20	out/21
79	Pó Quimico	6kg		Hangar ISN	2008	2018	2023		2028	out/20	out/21
80	H20	9Lts		Hangar ISN	2010	2015	2020	2020	2030	out/20	out/21
81	Pó quimico	6kg	1093	Habitação GUIA	2016	2016	2021		2036	out/20	out/21
82	Pó quimico	6kg	1764	Habitação GUIA	2010	2020	2025		2030	out/20	out/21
83	Pó quimico	6Kg	1035	Habitação Esteiro	2009	2017	2022		2029	out/20	out/21
84	CO2	2kg	1049344	Habitação Esteiro	2004	2016	2026		2034	out/20	out/21

Farol da Guia

Nº	TIPO	PESO	Localização	ANO FABRICO	ULTIMO CARREG	PROX. RECARGA	PROVA HIDRAULICA	VIDA ÚTIL	INSP. DATA	PROXIMA INSPEÇÃO
FG01	CO2	2 Kg		2008	2018	2028		2038	out/20	out/21
FG02	PO QUIMICO	6 Kg		2010	2020	2025		2035	out/20	out/21
FG03	PQ AUTO	6 Kg		2011	2016	2021		2036	out/20	out/21

Farol Sta. Marta

Nº	TIPO	PESO	Localização	ANO FABRICO	ULTIMO CARREG	PROX. RECARGA	PROVA HIDRAULICA	VIDA ÚTIL	INSP. DATA	PROXIMA INSPEÇÃO
FSM01	CO2	2 Kg		2005	2015	2025		2035	out/20	out/21
FSM02	PO QUIMICO	6 Kg		2010	2020	2025		2035	out/20	out/21
FSM03	PO QUIMICO	12 Kg		2010	2020	2025		2035	out/20	out/21

Farol Cabo Raso

Nº	TIPO	PESO	Localização	ANO FABRICO	ULTIMO CARREG	PROX. RECARGA	PROVA HIDRAULICA	VIDA ÚTIL	INSP. DATA	PROXIMA INSPEÇÃO
FCR01	CO2	2 Kg	torre	2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/21
FCR02	PO QUIMICO	6 Kg		2009	2020	2025	2028	2039	out/20	out/21
FCR03	PO QUIMICO	6 Kg	5343	2009	2020	2025	2028	2039	out/20	out/21
FCR04	PO QUIMICO	6 Kg		2009	2020	2025	2018	2039	out/20	out/21

Farol Cabo de Gibalta

Nº	TIPO	PESO	Localização	ANO FABRICO	ULTIMO CARREG	PROX. RECARGA	PROVA HIDRAULICA	VIDA ÚTIL	INSP. DATA	PROXIMA INSPEÇÃO
FGB01	CO2	6kg			2011	2019	2019	2019	out/20	out/21
FGB02	CO2	2kg	Antecamara	2010	2020	2030	2030	2040	out/20	out/21
FGB03	PO QUIMICO	6kg			2016	2021	2021	2016	out/20	out/21

Farol do Esteiro

Nº	TIPO	PESO	Localização	ANO FABRICO	ULTIMO CARREG	PROX. RECARGA	PROVA HIDRAULICA	VIDA ÚTIL	INSP. DATA	PROXIMA INSPEÇÃO
FE01	CO2	2 Kg	Antecamara	2010	2020	2030	2030	2040	out/20	out/21
FE02	PQ AUTO	9,5 Kg	Casa gerador	2010	2015	2020		2030	out/20	out/21
FE03	H2O	9 LTS	Vestibulo	2004	2019	2024		2024	out/20	out/21

Forte S.Julião

Nº	TIPO	PESO	Localização	ANO FABRICO	ULTIMO CARREG	PROX. RECARGA	PROVA HIDRAULICA	VIDA ÚTIL	INSP. DATA	PROXIMA INSPEÇÃO
FSJ01	PO QUIMICO	6 Kg		2010	2010	2015		2030	out/20	out/21
FSJ02	H2O	10 LTS						2019	out/20	out/21
FSJ03	CO2	2 Kg		2006	2016	2026	2026	2036	out/20	out/21

Farol Cabo da Roca

Nº	TIPO	PESO	Localização	ANO FABRICO	ULTIMO CARREG	PROX. RECARGA	PROVA HIDRAULICA	VIDA ÚTIL	INSP. DATA	PROXIMA INSPEÇÃO
1	CO2	2Kg		2010	2010	2020	2020	2040	out/20	out/21
2	CO2	2Kg		2010	2010	2020	2020	2040	out/20	out/21
3	CO2	2Kg		2010	2010	2020	2020	2040	out/20	out/21
4	CO2	2Kg		2010	2010	2020	2020	2040	out/20	out/21
5	PO QUIMICO	6Kg		2009	2009	2019		2029	out/20	out/21
6	PO QUIMICO	6Kg		2009	2009	2019		2029	out/20	out/21
7	PO QUIMICO	6Kg		2009	2009	2019		2029	out/20	out/21
8	PO QUIMICO	6Kg		2009	2009	2019		2029	out/20	out/21
9	PO QUIMICO	6Kg		2009	2009	2019		2029	out/20	out/21
10	PO QUIMICO	6Kg		2009	2009	2019		2029	out/20	out/21
11	PO QUIMICO	6Kg		2009	2009	2019		2029	out/20	out/21
12	PO QUIMICO	6Kg		2009	2009	2019		2029	out/20	out/21
13	H2O	9LTS		2020	2020	2025		2040	out/20	out/21

UAM GUIA

Nº	TIPO	MARCA	PESO	ANO FABRICO	ULTIMO CARREG	PROX. RECARGA	PROVA HIDRAULICA	VIDA ÚTIL	INSP. DATA	PROXIMA INSPEÇÃO
GUIA1	CO2	RECIPRESS	6 Kg	2008	2018	2028	2028	2038	out/20	out/21
GUIA2	CO2	FIRE-ICE	6 Kg	1998	2019	2029	2028	2029	out/20	out/21
GUIA3	PO QUIMICO	EXMON	6 Kg	2009	2019	2023	2023	2029	out/20	out/21

UAM SÁVEL

Nº	TIPO	MARCA	PESO	ANO FABRICO	ULTIMO CARREG	PROX. RECARGA	PROVA HIDRAULICA	VIDA ÚTIL	INSP. DATA	PROXIMA INSPEÇÃO
SAV1	CO2 FIXO	LPG	30 Kg	1997	2017	2027		2027	out/20	out/21
SAV2	PO QUIMICO	EXMON	6 Kg	2008	2018	2023		2028	out/20	out/21

SEMI RIGIDAS

Nº	TIPO	MARCA	PESO	ANO FABRICO	ULTIMO CARREG	PROX. RECARGA	PROVA HIDRAULICA	VIDA ÚTIL	INSP. DATA	PROXIMA INSPEÇÃO
SR1	PO QUIMICO	GLORIA	2 Kg	2008	2018	2023		2028	out/20	out/21
SR2	PO QUIMICO	EXMON	2 Kg	2006	2016	2021		2026	out/20	out/21

RELAÇÃO DE EXTINTORES DAS VIATURAS

Nº	TIPO	MARCA	PESO	MATRICULA	ANO FABRICO	ULTIMO CARREG	PROX. RECARGA	VIDA UTIL	INSP. DATA	PROXIMA INSP.
ST01	PO QUIMICO	EXMON	1kg	AP-37-90	2008	2018	2023	2028	ago/16	ago/17
ST02	PO QUIMICO	EXFAEX	1kg	AP-40-82	2008	2018	2023	2028	ago/16	ago/17
ST03	PO QUIMICO	EXFAEX	1kg	AP-31-31	2008	2018	2023	2028	ago/16	ago/17
ST04	PO QUIMICO	EXFAEX	1kg	AP-36-11	2008	2018	2023	2028	ago/16	ago/17
ST05	PO QUIMICO	EXMON	2kg	AP-33-99	2008	2018	2023	2028	ago/16	ago/17
ST06	PO QUIMICO	COINTRA	2kg	AP-35-81	2008	2018	2023	2028	ago/16	ago/17
ST07	PO QUIMICO	EXFAEX	2kg	AP-33-13	2008	2018	2023	2028	ago/16	ago/17
ST08	PO QUIMICO	EXFAEX	1kg	AP-34-43	2008	2018	2023	2028	ago/16	ago/17
ST09	PO QUIMICO	EXFAEX	2kg	AP-35-78	2008	2018	2023	2028	ago/16	ago/17
ST10	PO QUIMICO	EXMON	2kg	AP-38-48	2008	2018	2023	2028	ago/16	ago/17
ST11	PO QUIMICO	EXMON	2kg	AP-36-52	2008	2018	2023	2028	ago/16	ago/17
ST12	PO QUIMICO	ZENITH	2kg	AP-40-50	2009	2019	2019	2029	ago/16	ago/17
RES	PO QUIMICO		2kg	ARMAZEM					ago/16	ago/17
RES	PO QUIMICO		2kg	ARMAZEM					ago/16	ago/17
RES	PO QUIMICO		1kg	ARMAZEM					ago/16	ago/17

LOTE 2

Valor base: **850,00 € (oitocentos e cinquenta euros)**

ISN, Rua Direita de Caxias, nº 31, 2760-042 Caxias

Serv. Transportes

Tipo	Peso	Qt	Validade
Pó químico A, B, C	1Kg	23	abr/20

ISN - Infraestruturas

Tipo	Peso	Qt	Validade
Pó Químico	2Kg	1	abr/20
Pó Químico	6Kg	22	abr/20
Pó Químico	12Kg	2	abr/20
Pó Químico	25Kg	1	abr/20
H2O	9Lts	6	abr/20
CO2	5Kg	12	abr/20
CO2	2Kg	4	abr/20
CO2	6Kg	1	abr/20

LOTE 3

Valor base: **850,00 € (oitocentos e cinquenta euros)**

Direção de Combate à Poluição no Mar, Base Naval de Lisboa, Almada

Direção de Combate á Poluição do Mar - BNL

Tipo	Peso	Qt	Validade
Pó Químico	2Kg	14	set/20
Pó Químico	6Kg	22	set/20
Pó Químico	4KG	11	set/20
Pó Químico	12KG	7	set/20
Pó Químico	3KG	1	set/20
CO2	45Kg	2	set/20

Direção de Combate á Poluição do Mar - Troia

Tipo	Peso	Qt	Validade
Pó Químico	2Kg	1	set/20
Pó Químico	6Kg	2	set/20
Pó Químico	4kg	3	set/20
CO2	5Kg	3	abr/20

LOTE 4

Valor base: **4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros)**

DMCentro, Alcântara Mar, 1350-352 Lisboa

ORGÃO	LOCAL(Viatura, Edifício, Embarcação	TIPO CLASSE	CAPACID	ANO FA	VALIDADE
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Carretel	N/A	N/A	fev/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Carretel	N/A	N/A	fev/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Carretel	N/A	N/A	fev/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Carretel	N/A	N/A	fev/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Carretel	N/A	N/A	fev/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Carretel	N/A	N/A	fev/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Carretel	N/A	N/A	fev/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Carretel	N/A	N/A	fev/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	6KG	2001	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	6KG	2001	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	6KG	2001	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	6KG	2001	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	6KG	2001	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	6KG	2001	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	6KG	2001	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	6KG	2001	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	6KG	2008	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2010	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2010	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2010	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2010	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2010	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2010	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2010	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2010	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2010	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	2KG	2013	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	2KG	2013	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	2KG	2013	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	2KG	2013	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	2KG	2013	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	Pó Químico ABC	5KG	2018	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	HFC23 BC	80KG	2000	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	HFC23 BC	80KG	2000	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	HFC23 BC	80KG	2000	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	HFC23 BC	80KG	2000	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	AZOTO	2KG	2004	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	5KG	2019	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2020	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2020	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2020	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2020	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2020	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2020	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2020	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2020	mai/21
CPLisboa	Edifício - Capitania do Porto de Lisboa	CO2 BC	2KG	2020	mai/21
DELMARBarreiro	Delegação Marítima Barreiro	Pó Químico ABC	2KG	2004	jul/21
DELMARBarreiro	Delegação Marítima Barreiro	Pó Químico ABC	6KG	2010	jul/21
DELMARBarreiro	Delegação Marítima Barreiro	Pó Químico ABC	6KG	2010	jul/21
DELMARBarreiro	Delegação Marítima Barreiro	Pó Químico ABC	6KG	2010	jul/21
DELMARTrafaria	Delegação Marítima Trafaria	CO2	2KG	2014	jul/21
DELMARTrafaria	Delegação Marítima Trafaria	CO2	2KG	2016	jul/21
DELMARTrafaria	Delegação Marítima Trafaria	ESPUMA ABF	6KG	2016	jul/21
DELMARTrafaria	Delegação Marítima Trafaria	ESPUMA ABF	6KG	2017	jul/21
DELMARTrafaria	Delegação Marítima Trafaria	ESPUMA ABF	6KG	2019	jul/21
DELMARVFXira	Delegação Marítima VF Xira	CO2 BC	2KG	2014	fev/21

DELMARVFXira	Delegação Marítima VF Xira	CO2 BC	5KG	2013	fev/21
DELMARVFXira	Delegação Marítima VF Xira	Pó Químico ABC	6KG	2012	fev/21
DELMARVFXira	Delegação Marítima VF Xira	Pó Químico ABC	6KG	2011	fev/21
DELMARVFXira	Delegação Marítima VF Xira	CO2 BC	2KG	2011	fev/21
DELMARVFXira	Delegação Marítima VF Xira	Pó Químico ABC	6KG	2011	fev/21
DELMARVFXira	Delegação Marítima VF Xira	Pó Químico ABC	6KG	2011	fev/21
DELMARVFXira	Delegação Marítima VF Xira	Pó Químico ABC	6KG	2011	fev/21
DELMARVFXira	Delegação Marítima VF Xira	Pó Químico ABC	6KG	2011	fev/21
DELMARVFXira	Delegação Marítima VF Xira	Pó Químico ABC	6KG	2011	fev/21
PM CCAPARICA	Posto da PM Costa da Caparica	CO2	6KG	2017	fev/21
CPLisboa_PM CCAPARICA	Posto da PM Costa da Caparica	Pó Químico ABC	6KG	2017	fev/21
CPLisboa_PM CCAPARICA	Posto da PM Costa da Caparica	ESPUMA ABF	6KG	2017	fev/21
CPLisboa_PM CCAPARICA	Posto da PM Costa da Caparica	ESPUMA ABF	6KG	2017	fev/21
CPLisboa_PM CCAPARICA	Posto da PM Costa da Caparica	ESPUMA ABF	6KG	2017	fev/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	CO2	2KG	2019	set/21
CPLisboa_SAT Lanchas	VESTIÁRIO	CO2	5KG	2013	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	ISN	CO2	5KG	2013	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	CO2	2KG	2018	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	CO2	2KG	2018	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	CO2	2KG	2018	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	CO2	2KG	2018	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	CO2	2KG	2018	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	CO2	2KG	2018	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	CO2	2KG	2011	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	CO2	10KG	1999	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	CO2	5KG	2015	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	CO2	5KG	2018	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	PÓ QUIMICO	1KG	2014	set/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	PÓ QUIMICO	2KG	2019	set/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	PÓ QUIMICO	6KG	2020	set/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	PÓ QUIMICO	3KG	2019	set/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	PÓ QUIMICO	2KG	2019	set/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	PÓ QUIMICO	2KG	2013	set/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	PÓ QUIMICO	2KG	2016	set/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	PÓ QUIMICO	9KG	2015	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	ISN	PÓ QUIMICO	6KG	2018	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	PÓ QUIMICO	6KG	2015	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	PÓ QUIMICO	2KG	2018	set/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	PÓ QUIMICO	2KG	2016	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	PÓ QUIMICO	6KG	2020	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	ÁGUA	9LT	2013	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	ÁGUA	9LT	2013	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	ÁGUA	9LT	2018	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	ÁGUA	9LT	2017	mai/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	ÁGUA	9LT	2019	set/21
CPLisboa_SAT Lanchas	PAIOL	ESPUMA ABF	9KG	2020	set/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	SR-08	PÓ QUIMICO	2KG	2018	mai/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	SR-16	PÓ QUIMICO	6KG	2008	mai/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	TUBARÃO	PÓ QUIMICO	2KG	2013	mai/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	ORCA	PÓ QUIMICO	2KG	2020	mai/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	POSEIDON	PÓ QUIMICO	3KG	2010	mai/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	TRITÃO	PÓ QUIMICO	6KG	2018	mai/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	TRITÃO	PÓ QUIMICO	2KG	2020	mai/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	RIA FORMOSA	PÓ QUIMICO	6KG	2020	mai/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	BERA	PÓ QUIMICO	6KG	2013	mai/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	ALADORA	PÓ QUIMICO	6KG	2020	mai/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	NORTADA	PÓ QUIMICO	2KG	2016	set/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	NORTADA	PÓ QUIMICO	2KG	2016	abr/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	BOLINA	PÓ QUIMICO	6KG	2015	mai/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	NORTADA	CO2	5KG	2014	set/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	NORTADA	CO2	5KG	2015	set/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	BOLINA	CO2	5KG	2015	mai/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	BOLINA	CO2	5KG	2015	mai/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	BOLINA	CO2	27KG	2003	mai/21
CPLisboa_MEIOS NAUTICOS	BOLINA	AR COMPRIMIDO			mai/21
CPSetúbal	EMBARCAÇÃO LANÇA	Pó Químico ABC	2KG	2018	fev/21

CPSetúbal	EMBARCAÇÃO FLECHA	Pó Químico ABC	2KG	2018	fev/21
CPSetúbal	EMBARCAÇÃO DARDO	Pó Químico ABC	1KG	2019	fev/21
CPSetúbal	EMBARCAÇÃO SETA	Pó Químico ABC	1KG	2018	fev/21
CPSetúbal	EMBARCAÇÃO SEADOO	Pó Químico ABC	1KG	2016	fev/21
CPSetúbal	EMBARCAÇÃO YAMAHA	Pó Químico ABC	1KG	2018	fev/21
CPSetúbal	EMBARCAÇÃO ESPADARTE	Pó Químico ABC	1KG		
CPSetúbal	GARAGEM CAPITANIA	CO2 BC	2KG	2013	02/21
CPSetúbal	PAIOL DE COMBUSTIVEIS	CO2 BC	5KG	2014	02/21
CPSetúbal	PAIOL MESTRE	CO2 BC	2KG	2013	02/21
CPSetúbal	ENTRADA GAB PERITOS	CO2 BC	5KG	2013	fev/21
CPSetúbal	HALL ENTRADA CAP	CO2 BC	5KG	2013	fev/21
CPSetúbal	HALL GAB COMANDANTE	Pó Químico ABC	6KG	2006	fev/21
CPSetúbal	ENTRADA SECRETARIA	CO2 BC	5KG	2013	fev/21
CPSetúbal	COZINHA	CO2 BC	5KG	2013	fev/21
CPSetúbal	LAVANDARIA / GINASIO	CO2 BC	2KG	2013	fev/21
CPSetúbal_CLPM	ENTRADA CORR. GABINETES PM	CO2 BC	2KG	2013	fev/21
CPSetúbal_CLPM	CORREDOR GABINETES PM	CO2 BC	2KG	2011	fev/21
CPSetúbal_CLPM	COBERTA WC PM	CO2 BC	6KG	2015	fev/21
CPSetúbal	ENTRADA COBERTA	ÁGUA	6LT	2016	fev/21
CPSetúbal	ENTRADA PATIO	CO2 BC	2KG	2014	fev/21
CPSetúbal	ENTRADA GARAGEM	CO2 BC	5KG	2014	fev/21
CPSetúbal	CORREDOR REFEITORIO	CO2 BC	6KG	2016	fev/21
CPSetúbal_CLPM	ESCADA ACESSO COBERTA PM	CO2 BC	2KG	2013	fev/21
CPSetúbal	HALL ESCADAS SR COMANDANTE	CO2 BC	2KG	2013	fev/21
CPSetúbal	TRIBUNAL MARITIMO	CO2 BC	2KG	2012	fev/21
CPSetúbal_CLPM	ENTRADA PRINCIPAL PM	CO2 BC	2KG	2014	fev/21
CPSetúbal_CLPM	PIQUETE PM	CO2 BC	2KG	2013	fev/21
CPSetúbal	HALL TRIBUNAL MARITIMO	CO2 BC	2KG	2012	fev/21
DELMARSesimbra	Edifício	CO2	5KG	2019	jul/21
DELMARSesimbra	Edifício	CO2	5KG	2018	jul/21
DELMARSesimbra	Edifício	CO2	5KG	2019	jul/21
DELMARSesimbra	Edifício	CO2	5KG	2019	jul/21
DELMARSesimbra_CLPM	Edifício	Pó Químico ABC	6KG	2016	jul/21
DELMARSesimbra_CLPM	Edifício	Pó Químico ABC	2KG	2016	jul/21
DELMARSesimbra_CLPM	Edifício	Pó Químico ABC	2KG	2018	
DELMARSesimbra_CLPM	Edifício	ESPUMA ABF	6KG	2017	
DELMARSesimbra_ISN	Estação Salva-vidas	Pó Químico ABC	6KG	2008	jul/21
DELMARSesimbra_ISN	Estação Salva-vidas	Pó Químico ABC	6KG	2008	jul/21
DELMARSesimbra_ISN	Estação Salva-vidas	Pó Químico ABC	6KG	2008	jul/21
DELMARSesimbra_ISN	Estação Salva-vidas	ESPUMA ABF	6KG	2017	jul/21
DELMARSesimbra_ISN	SR 29	Pó Químico ABC	3KG	2017	jul/21
DELMARSesimbra_ISN	SR 29	Pó Químico ABC	3KG	2017	jul/21
DELMARSesimbra_FAROL ESPICHEL	Edifício	CO2	2KG	2014	jul/21
DELMARSesimbra_FAROL ESPICHEL	Edifício	CO2	2KG	2015	jul/21
DELMARSesimbra	FAROL ESPICHEL	Pó Químico ABC	6KG	2020	jul/21
DELMARSesimbra	FAROL ESPICHEL	Pó Químico ABC	6KG	2014	jul/21
DELMARSesimbra	FAROL ESPICHEL	Pó Químico ABC	6KG	2020	jul/21
DELMARSesimbra	FAROL ESPICHEL	Pó Químico ABC	6KG	2020	jul/21
DELMARSesimbra	FAROL ESPICHEL	Pó Químico ABC	6KG	2016	jul/21
DELMARSesimbra_FAROL FORTE DO_CAV	Edifício	CO2	2KG	2014	jul/21
CPNazaré	Edifício - Capitania	Pó Químico ABC	6KG	2015	fev/21
CPNazaré	Edifício - Capitania	Pó Químico ABC	6KG	2016	fev/21
CPNazaré	Edifício - Capitania	Pó Químico ABC	6KG	2018	fev/21
CPNazaré	Edifício - Capitania	Pó Químico ABC	6KG	2015	fev/21
CPNazaré	Edifício - Hangar	Pó Químico ABC	6KG	2011	fev/21
CPNazaré	Edifício - Hangar	Pó Químico ABC	6KG	2018	fev/21
CPNazaré	Edifício - Resid. Cap. Porto	Pó Químico ABC	2KG	2018	fev/21
CPNazaré	Edifício - Farol São Pedro Moel	Pó Químico ABC	6KG	2011	fev/21
CPNazaré	Edifício - Farol São Pedro Moel	CO2 BC	2KG	2013	fev/21
CPNazaré	Edifício - Farol São Pedro Moel	Pó Químico ABC	6KG	2016	fev/21
CPNazaré	Edifício - Farol São Pedro Moel	Pó Químico ABC	6KG	2019	fev/21
CPNazaré	Edifício - Farol São Pedro Moel	Pó Químico ABC	6KG	2019	fev/21
CPNazaré	Edifício - Farol São Pedro Moel	Pó Químico ABC	6KG	2010	fev/21
CPNazaré	Edifício - Farol São Pedro Moel	Pó Químico ABC	6KG	2017	fev/21
CPNazaré	Edifício - Farol São Pedro Moel	Pó Químico ABC	6KG	2019	fev/21
CPNazaré	Edifício - Farol São Pedro Moel	Pó Químico ABC	6KG	2019	fev/21

CPNazaré	Edificio - Farol da Nazaré	Pó Químico ABC	6KG	2011	fev/21
CPNazaré	Edificio - Farol da Nazaré	CO2 BC	5KG	2013	fev/21
CPNazaré	Edificio -Estação Salva-vidas	Pó Químico ABC	6KG	2014	fev/21
CPNazaré	Edificio -Estação Salva-vidas	Pó Químico ABC	6KG	2015	fev/21
CPNazaré	Edificio -Estação Salva-vidas	CO2 BC	5KG	2019	fev/21
CPNazaré	Edificio -Estação Salva-vidas	Pó Químico ABC	6KG	2018	fev/21
CPNazaré	Edificio -DELMAR S. M. Porto	CO2 BC	5KG	2013	fev/21
CPNazaré	Edificio -DELMAR S. M. Porto	Pó Químico ABC	6KG	2018	fev/21
CPNazaré	Edificio -DELMAR S. M. Porto	Pó Químico ABC	6KG	2016	fev/21
CPNazaré	Edificio -DELMAR S. M. Porto/Res.1	Pó Químico ABC	2KG	2015	fev/21
CPNazaré	Viatura - AP-39-08	Pó Químico ABC	2KG	2010	fev/21
CPNazaré	Viatura - AP-34-11	Pó Químico ABC	1KG	2015	fev/21
CPNazaré	Viatura - AP-35-03	Pó Químico ABC	2KG	2018	fev/21
CPNazaré	Viatura - AP-33-48	Pó Químico ABC	2KG	2018	fev/21
CPNazaré	Viatura - AP-35-53	Pó Químico ABC	2KG	2013	fev/21
CPNazaré	Embarcação - SR-31	Pó Químico ABC	2KG	2018	fev/21
CPNazaré	Embarcação - SR-31	Pó Químico ABC	2KG	2020	fev/21
CPNazaré	Embarcação - Olhão	Pó Químico ABC	2KG	2016	fev/21
CPNazaré	Embarcação - Aladora	Pó Químico ABC	2KG	2019	fev/21
CPNazaré	Embarcação - Nazaré	Pó Químico ABC	2KG	2018	fev/21
CPPeniche	EDIFICIO DA CAPITANIA	Pó Químico ABC	6KG	2007	jan/21
CPPeniche	EDIFICIO DA CAPITANIA	Pó Químico ABC	6KG	2008	jan/21
CPPeniche	EDIFICIO DA CAPITANIA	Pó Químico ABC	6KG	2008	jan/21
CPPeniche	EDIFICIO DA CAPITANIA	Pó Químico ABC	6KG	2008	jan/21
CPPeniche	EDIFICIO DA CAPITANIA	Pó Químico ABC	6KG	2015	jan/21
CPPeniche	EDIFICIO DA CAPITANIA	Pó Químico ABC	6KG	2015	jan/21
CPPeniche	EDIFICIO DA CAPITANIA	Pó Químico ABC	6KG	2018	jan/21
CPPeniche	BLOCO RESIDENCIAL	Pó Químico ABC	6KG	2016	jan/21
CPPeniche	ARMAZÉM	Pó Químico ABC	2KG	2013	jan/21
CPPeniche	ARMAZÉM	Pó Químico ABC	6KG	2020	jan/21
CPPeniche	ARMAZÉM	Pó Químico ABC	6KG	2012	jan/21
CPPeniche	ARMAZÉM	Pó Químico ABC	6KG	2012	jan/21
CPPeniche	ARMAZÉM	Pó Químico ABC	6KG	2019	jan/21
CPPeniche	PEUGEOT 306	Pó Químico ABC	1KG	2006	jan/21
CPPeniche	VW CADDY	Pó Químico ABC	2KG	2013	jan/21
CPPeniche	MITSUBISHI L200	Pó Químico ABC	2KG	2011	jan/21
CPPeniche	RENAULT KANGOO	Pó Químico ABC	1KG	2015	jan/21
CPPeniche	NISSAN NAVARRA	Pó Químico ABC	3KG	2010	jan/21
CPPeniche	UAM BERLENGA	Pó Químico ABC	2KG	2015	jan/21
CPPeniche	UAM BERLENGA	Pó Químico ABC	6KG	2017	jan/21
CPPeniche	UAM BERLENGA	Pó Químico ABC	6KG	2019	jan/21
CPPeniche	LANCHA PM	Pó Químico ABC	2KG	2012	jan/21
CPPeniche	LANCHA PM	Pó Químico ABC	2KG	2012	jan/21
CPPeniche	POSTO MARITIMO FOZ DO ARELHO	Pó Químico ABC	6KG	2015	jan/21
CPPeniche	POSTO MARITIMO FOZ DO ARELHO	Pó Químico ABC	6KG	2016	jan/21
CPPeniche	POSTO MARITIMO FOZ DO ARELHO	CO2 BC	5KG	2015	jan/21
CPPeniche	POSTO MARITIMO FOZ DO ARELHO	CO2 BC	5KG	2017	jan/21
CPPeniche	POSTO MARITIMO FOZ DO ARELHO	ESPUMA ABF	6KG	2019	jan/21
CPPeniche	POSTO MARITIMO FOZ DO ARELHO	ESPUMA ABF	6KG	2019	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE	Pó Químico ABC	6KG	2011	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE	Pó Químico ABC	6KG	2016	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE	Pó Químico ABC	6KG	2016	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE	Pó Químico ABC	6KG	2020	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE	Pó Químico ABC	6KG	2019	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE	Pó Químico ABC	6KG	2020	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE	Pó Químico ABC	6KG	2020	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE	CO2 BC	2KG	2017	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE	CO2 BC	2KG	2019	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE	CO2 BC	5KG	2018	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE	CO2 BC	5KG	2019	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE (UAM VIGILANTE)	Pó Químico ABC	3KG	2007	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE (UAM VIGILANTE)	Pó Químico ABC	6KG	2017	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE (UAM VIGILANTE)	CO2 BC	5KG	2015	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE (UAM VIGILANTE)	CO2 BC	5KG	2017	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE (UAM VIGILANTE)	ESPUMA ABF	6KG	2019	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE (SR44)	Pó Químico ABC	2KG	2019	jan/21

CPPeniche	ESV PENICHE (SR44)	Pó Químico ABC	2KG	2015	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE (MOTA ÁGUA)	Pó Químico ABC	1KG	2019	jan/21
CPPeniche	ESV PENICHE (MOTO 4)	Pó Químico ABC	2KG	2018	jan/21
CPPeniche	FAROL BERLENGA	Pó Químico ABC	6KG	2012	jan/21
CPPeniche	FAROL BERLENGA	Pó Químico ABC	6KG	2015	jan/21
CPPeniche	FAROL BERLENGA	Pó Químico ABC	6KG	2016	jan/21
CPPeniche	FAROL BERLENGA	Pó Químico ABC	6KG	2017	jan/21
CPPeniche	FAROL BERLENGA	Pó Químico ABC	6KG	2018	jan/21
CPPeniche	FAROL BERLENGA	Pó Químico ABC	6KG	2019	jan/21
CPPeniche	FAROL BERLENGA	CO2 BC	2KG	2017	jan/21
CPPeniche	FAROL BERLENGA	CO2 BC	2KG	2018	jan/21
CPPeniche	FAROL BERLENGA	CO2 BC	2KG	2018	jan/21
CPPeniche	FAROL CABO CARVOEIRO	Pó Químico ABC	6KG	2017	jan/21
CPPeniche	FAROL CABO CARVOEIRO	Pó Químico ABC	6KG	2017	jan/21
CPPeniche	FAROL CABO CARVOEIRO	Pó Químico ABC	6KG	2018	jan/21
CPPeniche	FAROL CABO CARVOEIRO	CO2 BC	2KG	2018	jan/21
CPPeniche	FAROL CABO CARVOEIRO	CO2 BC	2KG	2018	jan/21
CPPeniche	FAROL CABO CARVOEIRO	CO2 BC	2KG	2018	jan/21
CPPeniche	FAROL CABO CARVOEIRO	CO2 BC	2KG	2018	jan/21
CPPeniche	FAROL CABO CARVOEIRO	CO2 BC	2KG	2015	jan/21
CPCascais	Ed. CPC Corredor 1ª andar	Pó Químico ABC	6KG	2010	fev/21
CPCascais	Hall 1ª piso Patronia	Pó Químico ABC	6KG	2010	fev/21
CPCascais_CLPM	Corredor R/C	Pó Químico ABC	6KG	2008	fev/21
CPCascais_CLPM	Hall Alfandega	Pó Químico ABC	6KG	2008	fev/21
CPCascais_CLPM	Sala da Alfândega	Pó Químico ABC	6KG	2008	fev/21
CPCascais_CLPM	Hall 1º piso Justiça	Pó Químico ABC	6KG	2008	fev/21
CPCascais_CLPM	Corredor 1º Andar	Pó Químico ABC	6KG	2008	fev/21
CPCascais_CLPM	Piquete PM	Pó Químico ABC	2KG	2009	fev/21
CPCascais_CLPM	Hall entrada CLPM	Pó Químico ABC	6KG	2008	fev/21
CPCascais_RM	Rep. Maritima secretaria	Pó Químico ABC	6KG	2008	fev/21
CPCascais_ISN	Estação salva-vidas	Pó Químico ABC	6KG		fev/21
CPCascais_ISN	Rainha D. Amélia	Pó Químico ABC	6KG	2009	fev/21
CPCascais_ISN	Rainha D. Amélia	Pó Químico ABC	6KG	2008	fev/21
CPCascais_ISN	Rainha D. Amélia	Pó Químico ABC	6KG	2008	fev/21
CPCascais_ISN	Rainha D. Amélia	CO2 fixo	5KG	2015	fev/21
CPCascais_ISN	Rainha D. Amélia	CO2 fixo	5KG	2015	fev/21
CPCascais_ISN	Rainha D. Amélia	CO2 fixo	5KG	2015	fev/21
CPCascais_ISN	SR 32	Pó Químico ABC	2KG	2015	fev/21
P. M.	Albatroz	CO2	2KG	2014	fev/21
CPCascais_PM	Albatroz	CO2 fixo	5KG	2010	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	DME. Gabinete ADJ.CP	Pó Químico ABC	2KG	2016	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	DME. Secretaria	Água+ AFFF	6LT	2017	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	DME. Corredor Secretaria	Pó Químico ABC	6KG	2008	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	DME. Cozinha	Pó Químico ABC	6KG	2016	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	DME. Gabinete Policia Maritima	Pó Químico ABC	6KG	2016	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	DME. Corredor Policia Maritima	Pó Químico ABC	6KG	2008	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	DME. Escada da Casa ADJ. CP	Pó Químico ABC	6KG	2019	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	DME. Corredor Casa ADJ. CP	Pó Químico ABC	6KG	2014	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	DME. Cozinha ADJ. CP	Pó Químico ABC	6KG	2020	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	DME. Entrada do Arquivo	Pó Químico ABC	6KG	2016	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	DME. Acesso ao Sótão	Água+ AFFF	6LT	2017	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	Viatura AP-35-57 RENAULT KANGOO	Pó Químico ABC	2KG	2018	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	ESV. ERICEIRA. Hangar	Pó Químico ABC	6KG	2019	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	ESV. ERICEIRA Cozinha	Pó Químico ABC	6KG	2018	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	ESV. ERICEIRA Hangar	Pó Químico ABC	6KG	2019	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	Embarcação SR27	Pó Químico ABC	2KG	2018	fev/21
CPCascais_DELMAREriceira	Mota-Água M551	Pó Químico ABC	1KG	2018	fev/21
CPSines	Capitania / CLPM	PÓ QUIMICO	6KG	2009	jul/21
CPSines	Capitania / CLPM	PÓ QUIMICO	6KG	2016	jul/21
CPSines	Capitania / CLPM	PÓ QUIMICO	6KG	2009	jul/21
CPSines	Capitania / CLPM	PÓ QUIMICO	6KG	2009	jul/21
CPSines	Capitania / CLPM	CO2	5KG	2019	jul/21
CPSines	Capitania / CLPM	CO2	5KG	2019	jul/21
CPSines	Capitania / CLPM	PÓ QUIMICO	6KG	2016	jul/21
CPSines	Capitania / CLPM	PÓ QUIMICO	6KG	2009	jul/21
CPSines	Capitania / CLPM	CO2	5KG	2019	jul/21

CPSines	Hangar	CO2	5KG	2019	jul/21
CPSines	Alojamentos da Patronia (antiga Cap.)	PÓ QUIMICO	6KG	2020	jul/21
CPSines	Alojamentos da PM	PÓ QUIMICO	6KG	2020	jul/21
CPSines	Alojamentos da PM	PÓ QUIMICO	6KG	2020	jul/21
CPSines	Alojamentos da PM	PÓ QUIMICO	6KG	2020	jul/21
CPSines	Alojamentos da PM	PÓ QUIMICO	6KG	2020	jul/21
CPSines	Alojamentos da PM	PÓ QUIMICO	6KG	2020	jul/21
CPSines	Alojamentos da PM	PÓ QUIMICO	6KG	2020	jul/21
CPSines	Alojamentos da PM	Carretel	N/A	N/A	
CPSines	Alojamentos da PM	Carretel	N/A	N/A	
CPSines	Estação Salva-vidas	PÓ QUIMICO	6KG	2019	jul/21
CPSines	Estação Salva-vidas	CO2	5KG	2019	jul/21
CPSines	Estação Salva-vidas de V.N. Milfontes	CO2	5KG	2019	jul/21
CPSines	Estação Salva-vidas de V.N. Milfontes	PÓ QUIMICO	6KG	2019	jul/21
CPSines	Farol do Cabo de Sines	CO2	2KG	2019	jul/21
CPSines	Farol do Cabo de Sines	CO2	2KG	2019	jul/21
CPSines	Farol do Cabo de Sines	PÓ QUIMICO	6KG	2009	jul/21
CPSines	Farol do Cabo de Sines	PÓ QUIMICO	6KG	2009	jul/21
CPSines	Farol do Cabo de Sines	ESPUMA ABF	6KG	2017	jul/21
CPSines	Farol do Cabo de Sines	PÓ QUIMICO	2KG	2016	jul/21
CPSines	Farol do Cabo de Sines	CO2	5KG	2019	jul/21
CPSines	Farol do Cabo de Sines	CO2	5KG	2019	jul/21
CPSines	Farol do Cabo de Sines	PÓ QUIMICO	6KG	2019	jul/21
CPSines	Farol do Cabo de Sines	PÓ QUIMICO	6KG	2019	jul/21
CPSines	Farol do Cabo de Sines	CO2	2KG	2019	jul/21
CPSines	Farol do Cabo Sardão	ÁGUA	9 Lt	2009	jul/21
CPSines	Farol do Cabo Sardão	CO2	2KG	2019	jul/21
CPSines	Farol do Cabo Sardão	PÓ QUIMICO	6KG	2009	jul/21
CPSines	Farol do Cabo Sardão	PÓ QUIMICO	6KG	2009	jul/21
CPSines	Farol do Cabo Sardão	PÓ QUIMICO	6KG	2009	jul/21
CPSines	Farol do Cabo Sardão	CO2	2KG	2019	jul/21
CPSines	Farol do Cabo Sardão	PÓ QUIMICO	6KG	2019	jul/21
CPSines	Farol do Cabo Sardão	PÓ QUIMICO	6KG	2019	jul/21
CPSines	Farol do Cabo Sardão	CO2	5KG	2019	jul/21
CPSines	Farol do Cabo Sardão	CO2	5KG	2019	jul/21
CPSines	Farol do Cabo Sardão	ÁGUA	9 Lt	2019	jul/21
CPSines	Farolim de V. N. de Milfontes	CO2	5KG	2019	jul/21
CPSines	FRONTEIRA (PM)	PÓ QUIMICO	2KG	2016	jul/21
CPSines	DUARRY (PM)	PÓ QUIMICO	2KG	2018	jul/21
CPSines	PIRANHA (PM)	PÓ QUIMICO	2KG	2019	jul/21
CPSines	N SRª SALVAS	CO2	10KG	2010	jul/21
CPSines	SR 36	PÓ QUIMICO	3KG	2020	jul/21
CPSines	SR 36	PÓ QUIMICO	3KG	2020	jul/21
CPSines	TSUNAMI (SR 14)	PÓ QUIMICO	2KG	2019	jul/21
CPSines	AP-39-09 (MITSUBISHI)	PÓ QUIMICO	2KG	2019	jul/21
CPSines	AP-41-01 (AMAROK)	PÓ QUIMICO	2KG	2019	jul/21
CPSines	AP-33-58 (KANGOO PM)	PÓ QUIMICO	1KG	2016	jul/21
CPSines	AP-36-91 (KANGOO)	PÓ QUIMICO	1KG	2009	jul/21
CPSines	AP-83-16 (TRATOCAR)	PÓ QUIMICO	1KG	2019	jul/21
CPSines	AP-40-46 (SKODA)	PÓ QUIMICO	1KG	2010	jul/21